PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 083
PROJETO DE LEI 084/88
AUTORIA Executivo

PUBLICADO NO JORNAL
REPRENSA DA CIDADE
EM 21/12/88

L E I Nº 077/88

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma FRITZ H. KEMPKA & KEMPKA LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à firma FRITZ H. KEMPKA & KEMPKA LTDA., o imóvel constituído pelos lotes de terras nºs 3 e 4 da quadra nº 05, com área de 3.229,26, do Parque Industrial Zona Norte, neste Município.

§ ÚNICO - O imóvel doado será destinado à instalação de uma fábrica de artefatos de funilaria de ferro, aço e metais não ferrosos.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação desta Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no artigo 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de dezembro de 1988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LUGI
Diretor do Deptº de Administração